



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.752/97 DE 08 DE JANEIRO DE 1.997

Dispõe sobre plantão das farmácias e respectivo horário.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º:- A escala a que se refere o Artigo 177 - item V - Letra "B", da Lei nº 76/67 Código de Posturas do Município de Louveira, obedecerá o quadro abaixo, para o exercício de 1.997 :-

JANEIRO/97

*01 - EDER/LOUVEIRA/REIS
05 - EDER/LOUVEIRA/REIS
12 - SÃO VICENTE/ROMANA
19 - FRANCO/LIDIA/REAL
*20 - FRANCO/LIDIA/REAL
26 - EDER/LOUVEIRA/REIS

MARÇO/97

02 - FRANCO/LIDIA/REAL
09 - EDER/LOUVEIRA/REIS
16 - SÃO VICENTE/ROMANA
*21 - FRANCO/LIDIA/REAL
23 - FRANCO/LIDIA/REAL
*28 - EDER/LOUVEIRA/REIS
30 - EDER/LOUVEIRA/REIS

FEVEREIRO/97

02 - SÃO VICENTE/ROMANA
09 - FRANCO/LIDIA/REAL
*11 - FRANCO/LIDIA/REAL
16 - EDER/LOUVEIRA/REIS
23 - SÃO VICENTE/ROMANA
-- - -----

ABRIL/97

06 - SÃO VICENTE/ROMANA
13 - FRANCO/LIDIA/REAL
20 - EDER/LOUVEIRA/REIS
*21 - EDER/LOUVEIRA/REIS
-- - -----
27 - SÃO VICENTE/ROMANA
-- - -----

Segue Fl. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02

DECRETO Nº 1.752/97 DE 08 DE JANEIRO DE 1.997

MAIO/97

- *01 - FRANCO/LIDIA/REAL
- 04 - FRANCO/LIDIA/REAL
- 11 - EDER/LOUVEIRA/REIS
- 18 - SÃO VICENTE/ROMANA
- 25 - FRANCO/LIDIA/REAL
- *29 - EDER/LOUVEIRA/REIS

JULHO/97

- 06 - FRANCO/LIDIA/REAL
- 13 - EDER/LOUVEIRA/REIS
- - -----
- 20 - SÃO VICENTE/ROMANA
- 27 - FRANCO/LIDIA/REAL

SETEMBRO/97

- 07 - FRANCO/LIDIA/REIS
- 14 - SÃO VICENTE/ROMANA
- 21 - EDER/LOUVEIRA/REIS
- 28 - FRANCO/LIDIA/REAL

NOVEMBRO/97

- 02 - EDER/LOUVEIRA/REIS
- 09 - FRANCO/LIDIA/REAL
- *15 - SÃO VICENTE/ROMANA
- 16 - SÃO VICENTE/ROMANA
- 23 - EDER/LOUVEIRA/REIS
- 30 - FRANCO/LIDIA/REAL

JANEIRO/98

- 01 - EDER/LOUVEIRA/REIS

JUNHO/97

- 01 - EDER/LOUVEIRA/REIS
- 08 - SÃO VICENTE/ROMANA
- 15 - FRANCO/LIDIA/REAL
- 22 - EDER/LOUVEIRA/REIS
- - -----
- 29 - SÃO VICENTE/ROMANA

AGOSTO/97

- 03 - SÃO VICENTE/ROMANA
- 10 - EDER/LOUVEIRA/REIS
- 17 - FRANCO/LIDIA/REAL
- 24 - SÃO VICENTE/ROMANA
- 31 - EDER/LOUVEIRA/REIS

OUTUBRO/97

- 05 - SÃO VICENTE/ROMANA
- 12 - EDER/LOUVEIRA/REIS
- 19 - FRANCO/LIDIA/REAL
- 26 - SÃO VICENTE/ROMANA

DEZEMBRO/97

- 07 - SÃO VICENTE/ROMANA
- 14 - EDER/LOUVEIRA/REIS
- 21 - FRANCO/LIDIA/REAL
- *25 - SÃO VICENTE/ROMANA
- - -----
- 28 - SÃO VICENTE/ROMANA

Segue Fl. 03



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 03

DECRETO Nº 1.752/97 DE 08 DE JANEIRO DE 1.997

Parágrafo único:- As farmácias quando fechadas deverão fixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão, podendo ainda em caso de urgência atender ao público a qualquer hora do dia e da noite.

Artigo 3º:- Os infratores das disposições da Lei nº 76/67 e deste Decreto, estarão sujeitos às penas previstas no Artigo da referida Lei, que prevêm multa, que variam de 01 à 50% do salário mínimo vigente.

Artigo 4º:- No mês de dezembro de cada ano, a Prefeitura Municipal, estabelecerá a escala para o exercício seguinte.

Artigo 5º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 08 de Janeiro de 1.997


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 08 de Janeiro de 1.997.


DR. LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE

Secretário de Administração